



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.356, de 27 de setembro de 1995

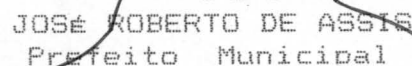
Dispõe sobre a denominação de praça pública localizada ao final da rua Brasília, Jardim Marsola.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 19 de setembro de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1o. - Fica denominada "Geraldo Perez", a praça pública localizada ao final da rua Brasília, no Jardim Marsola.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


 Romualdo de Assis Filho
 Diretor